PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA — BAHIA.

L E I M U N I C I P A L Nº 571

de

10 de dezembro de 1981.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESAS PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ITABERABA ESTADO DA BAHIA e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / DECRETA e EU SANCIONO as seguinte LEI:

ARTº 1º)- O ORÇAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICIPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA para o exercício de 1982, composto pelas RECEITAS e DESPESAS DO TESOURO MUNICIPAL, estima a RECEITA de Cr$132.228.000,00 (cento e trinta e dois milhões, duzentos/ e vinte e oito mil cruzeiros), e FIXA as despesas em igual quantia.

ARTº 2º)- A RECEITA será realizada mediante arrecadação de todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos, na forma da Legislação em vigor, segundo o Anexo I, compreendendo o seguinte desdobramento.

1 - RECEITAS CORRENTES		81.068,000,
1.1 - Receita Tributária	6.530.000,	
1.2 - Receita Patrimonial	1.710.000,	
1.3 - Receita Industrial	200.000,	
1.4 - Transferências Correntes	67.198.000,	
1.5 - Receitas Diversas	5.430.000,	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		51.160.000,
2.4 - Transferências de Capital	39.460.000,	
2.9 - Outras Receitas de Capital	700.000,	
2.2 - Operações de Créditos	10.000.000,	

TOTAL GERAL..... 132.228.000,

ARTº 3º)- A Despesa será realizada segundo a discriminação constante que integra o Anexo II, do Decreto Lei nº 1.875 de 15 de julho de de 1981.

I - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1.01 - Câmara Municipal		3.905.000,
2.01 - Gabinete do Prefeito		13.390.000,
2.02 - Depart. de Administração		1.580.000,
2.03 - Depart. de Administ.Financ.		9.500.000,
2.04 - Deparţ. de Educação e Cult.		26.400.000,
2.05 - Depart. de Saúde e Bem E.Soc.		20.320.000,
2.06 - Depart. Obras e Serv.Públcs.		48.978.000,
2.07 - Divisão de Est. de Rodagem		6.155.000,
Reserva de Contingência		2.000.000,

II - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

1. DESPESAS CORRENTES		88.698.000,
1. Despesas de Custeio	79.088.000,	
2. Transferências Correntes	9.610.000,	
Reserva de Contigência		2.000.000,
2. DESPESAS DE CAPITAL		41.530.000,
1. Investimentos	27.230.000,	
2. Inversão Financeira	11.800.000,	
3. Transferências de Capital	2.500.000,	

ARTº 4º)- Fica o Poder Executivo Autorizado a :

1. Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita / até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor do Orçamento.
2. Abrir Créditos suplementares de acôrdo com dispositivos de / Lei até o limite de 100% (cem por cento) do total da Recei - ta.

ARTº 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA — BAHIA.

ARTº 6º)- Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 1982.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 10 de dezembro de 1981.

ANTONIO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO

ADALICIO RIBEIRO DE ALENCAR
DIRETOR DE FINANÇAS